TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, centro, São Francisco de Assis Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, centro, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **RODOLFO MANIÇOBA FERREIRA FREIRE DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Umburana, nº 00205, Bairro Areia Branca na cidade de Petrolina no estado de Pernambuco, portador do CPF (MF) 082.789.574-79, e da carteira de identidade nº 1209240300 SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de Odontólogo, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindida a Vigência da Cláusula Segunda do Contrato Público firmado, em virtude da manifestação do Contratado, por meio de Requerimento, em rescindir o termo contratual, conforme documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando todos os efeitos do instrumento de contrato de prestação de serviços.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 06 de setembro de 2022

Contratante: Josimar João de Oliveira
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
Prefeito Municipal – Josimar João de Oliveira

Contratado: Rodolfo Maniçoba Ferreira Freire de Almeida
Rodolfo Maniçoba Ferreira Freire de Almeida

Testemunhas: ANA MELY LOPES DA SILVA CPF 601.121.333-20
Marcel D. da Silva CPF 040.538.363.01